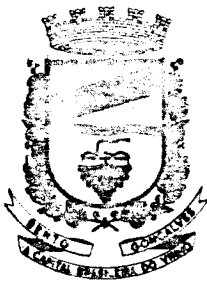


012



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.530, DE 22 DE JANEIRO DE 1996.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 19.000,00 E A REPAS-
SAR RECURSOS À FESTA NACIONAL
DO VINHO E EXPOSIÇÃO AGRO-
INDUSTRIAL.**

OLMES PERTILE, Vice-Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no exercício do cargo de Prefeito e no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na unidade orçamentária abaixo mencionada e a repassar tal importância à **FESTA NACIONAL DO VINHO E EXPOSIÇÃO AGRO-INDUSTRIAL**, para despesas de manutenção da mesma:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1201.11653632.073 - Auxílio à FENAVINHO

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.3 - Contribuições Correntes R\$ 19.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.... LEI MUNICIPAL Nº 2.530, DE 22.01.96

-2-

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior a redução de igual valor em:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1201.11653632.072 - Manutenção do Departamento de Turismo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 207R\$ 19.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e seis.

OLMES PERTILE

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrada..... às fls
e publicada.....

Em / /

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis

N.º 2.530 : F.º 037V

Caudez
Secretaria Geral